

PROCESSO Nº 44/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

PARECER

OBJETO: Pagamento de 03 (três) taxas de inscrição para participação de servidores da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2026.

PROCESSO SEI: 2500000156.000579/2026-97

Contratada: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ: 05.569.714/0001-39

1. INTRODUÇÃO

Por meio de despacho da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o presente processo administrativo, que tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de 03 (três) inscrições para participação de servidores da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, em João Pessoa/PB, com o tema “O poder da comunicação na reputação da justiça”.

Constam nos autos o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, proposta comercial, justificativa da necessidade da contratação, documentos de habilitação, bem como a respectiva reserva orçamentária.

Registra-se, ainda, que toda a documentação jurídica e fiscal da empresa, incluindo contrato social e certidões negativas, encontra-se disponível para consulta por meio do link encaminhado por e-mail institucional, podendo ser acessada e atualizada a qualquer tempo:

https://drive.google.com/drive/folders/13YnjK3_H1XXF7LUaShPi7v-jGgn3hISf.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.



2. MÉRITO

Trata-se da análise dos documentos e demais elementos necessários à fase do processo de contratação, ora em análise.

Da justificativa da necessidade administrativa

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

Conforme demonstrado no Termo de Referência, a contratação não se restringe ao simples pagamento de inscrições, mas viabiliza a participação dos servidores em evento técnico de capacitação promovido por entidade organizadora específica, detentora da exclusividade na realização do congresso, conforme demonstram os atestados técnicos em anexo, cuja programação, corpo de palestrantes, metodologia e conteúdo são singulares, inexistindo possibilidade de competição para oferta do mesmo objeto.

O evento possui reconhecida relevância nacional e é direcionado aos profissionais de comunicação que atuam nas instituições integrantes do Sistema de Justiça, proporcionando atualização técnica, intercâmbio de experiências, compartilhamento de boas práticas e debates sobre comunicação pública, comunicação institucional, gestão da reputação, relacionamento com a imprensa, comunicação digital, inteligência artificial aplicada à comunicação e transparência institucional.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição e a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Do valor da contratação

Conforme o Termo de Referência, a contratação contempla a aquisição de 03 (três) inscrições, no valor unitário de R\$ 1.800,00, perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00.

O valor encontra-se devidamente justificado nos autos, acompanhado da correspondente reserva orçamentária, atendendo aos requisitos legais para formalização da contratação.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a caracterização da inviabilidade de competição, a natureza de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores e a adequação da documentação apresentada, opina-se pela viabilidade da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não se vislumbra óbice à formalização da contratação para pagamento de 03 (três) inscrições no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

É o Parecer.

Recife, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL
Data: 22/07/2026 11:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco